



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 130/2026

Ofício nº 375/2026

Ibitinga, 09 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 118/2026, dos Vereadores Murilo Bueno, Célio Aristão, José Nilson Viana, Mira, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 118/2026, da Câmara Municipal, referente aos repasses e da aplicação da assistência financeira complementar do piso nacional da enfermagem no Município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1720-91AF-50DB-769B

Ibitinga/SP, 03 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Senhor Antonio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Florisvaldo Antônio Fiorentino, destinatário do pedido de informações.

Resposta ao requerimento de informação dos Vereadores Murilo Bueno, Mira, César Urtado, Rafael Barata e José Rocha.

Requerimento nº 118/2026

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Gestora que abaixo assina, que abaixo assina, vem, respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca da assistência financeira complementar do piso nacional da enfermagem no Município de Ibitinga.

1) Quais foram os valores totais repassados pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde de Ibitinga, destinados especificamente ao pagamento da assistência financeira complementar do piso nacional da enfermagem, no último exercício financeiro?

AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR - ENFERMAGEM		
COMPETÊNCIA	VALOR	INSTRUMENTO
jan/25	R\$ 102.513,29	Portaria GM/MS nº 6.565
fev/25	R\$ 143.736,22	Portaria GM/MS nº 6.648
mar/25	R\$ 143.155,00	Portaria GM/MS nº 6.807
abr/25	R\$ 144.567,20	Portaria GM/MS nº 6.893
mai/25	R\$ 143.443,03	Portaria GM/MS nº 7.000
jun/25	R\$ 148.915,46	Portaria GM/MS nº 7.350
jul/25	R\$ 145.789,36	Portaria GM/MS nº 7.679
ago/25	R\$ 133.672,45	Portaria GM/MS nº 8.013
set/25	R\$ 135.041,34	Portaria GM/MS nº 8.214
out/25	R\$ 135.258,27	Portaria GM/MS nº 8.565
nov/25	R\$ 135.258,09	Portaria GM/MS nº 8.935
dez/25	R\$ 134.254,87	Portaria GM/MS nº 9.624
13º/25	R\$ 137.395,43	Portaria GM/MS nº 8.964
TOTAL	R\$ 1.783.000,01	

2) Quantos profissionais (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) da rede municipal e das entidades filantrópicas e beneficentes que atendem ao SUS estão atualmente recebendo o complemento salarial?

Ao todo 247 profissionais da enfermagem, com variação mensal no quantitativo considerando a rotatividade de funcionários da área.



3) O Município está adotando o critério de cálculo com base no “vencimento básico” ou na “remuneração global” para aplicação do piso da enfermagem, em conformidade com as decisões do Supremo Tribunal Federal?

Os critérios para o cálculo são estabelecidos na esfera do Governo Federal, bem como o cálculo realizado de forma automatizada no sistema estabelecido, cujas regras estão informadas na cartilha – piso nacional da enfermagem 3ª edição disponibilizada no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/piso-da-enfermagem-3a-edicao.pdf/view>.

4) Como está sendo realizada a transferência dos recursos à Santa Casa de Ibatinga e às demais entidades conveniadas? Existem pendências de prestação de contas que estejam impactando ou retardando o pagamento aos profissionais dessas instituições?

O repasse a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga é realizado por meio do Convênio n. 01/2022, da qual a entidade está sujeita às fiscalizações e prestações de contas de praxe.

5) Existe cronograma definido para pagamento de eventuais valores retroativos acumulados desde a implementação da legislação federal que instituiu o piso nacional da enfermagem?

Visto que todos os valores referentes ao auxílio financeiro complementar repassados pelo Governo Federal são, por sua vez, repassados aos profissionais vinculados, não há valores acumulados pendentes de repasse.

6) A autarquia municipal SAMS observa isonomia no pagamento do piso entre seus colaboradores? Considerando que o Município exerce a função de interventor judicial junto à Santa Casa, há fiscalização e cobrança formal quanto ao cumprimento isonômico do piso da enfermagem tanto na administração indireta quanto nas entidades conveniadas?

Sim.

Atenciosamente,



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1720-91AF-50DB-769B